



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

Em 18 de maio de 2021.

C.I. 024/SL/2021

DE: Setor de Licitação

PARA: Secretaria Municipal de Administração

Ref: Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco nº03/Itaú/Unibanco.

Acusamos o recebimento via email do Itaú Unibanco o qual solicita esclarecimentos do Edital nº001/2021 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**.

O email foi encaminhado a Secretaria de Administração para esclarecimentos dos itens referente a dados técnicos o qual encaminhou a este Setor resposta com indicação de alguns itens serem de responsabilidade deste Setor responder.

O Setor de Licitações vem em resposta aos itens 01, 07, 15, 16, 17 e 18 do pedido de esclarecimentos, indicados pela Secretaria de Administração a este Setor.

Pedido e esclarecimentos:

- 1. Conforme resposta à questão 01 do pedido de esclarecimentos do Itaú Unibanco, onde essa municipalidade informou que poderão participar da presente licitação instituições financeiras públicas e privadas, solicitamos a retificação do subitem 1.2 da Minuta Contratual.*

O item "1.2 da Minuta Contratual" menciona Contratação de instituição financeira oficial (artigo 164, § 3º CF). O objeto do edital é bem claro "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**" e tal solicitação é apenas sobre um item da MINUTA do contrato, e, diante do prazo já estabelecido para abertura dos envelopes ser o dia 20/05/2021 já próximo, não há necessidade de retificação tendo em vista o mesmo não afetar na elaboração da proposta de preços conforme previsto no §4º da Lei Federal 8.666/93.

Luciana Cordeiro de Oliveira
Administração e Gestão
Matrícula 18157

07. O item do edital que versa sobre as informações obrigatórias que devem constar na proposta não prevê a inclusão dos dados e da assinatura de uma testemunha, entretanto o modelo de proposta oferecido por essa municipalidade apresenta o campo para assinatura de testemunha.

Considerando que a licitação permite apenas um único representante por licitante, está correto o entendimento de que as informações e assinatura de testemunha estão dispensadas na proposta?

Ressaltamos que essa questão/pedido não está respondida no edital.

No modelo de proposta de preços é solicitado indicação de testemunha para assinatura do contrato e não para representar a empresa.

15. Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual?

Tendo em vista a proximidade da abertura da licitação, qualquer modificação ou exclusão do previsto no edital, que não afetem a elaboração da proposta de preços, será aplicada no CONTRATO já final e não na Minuta contratual, tendo em vista que Minuta é apenas uma prévia para especificar um acordo e que ela poderá ser alterada de acordo com o resultado da licitação.

16. A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

O Edital foi publicado no dia 07/05/2021 no Jornal Opção do Noroeste e ainda no site oficial do Município cumprindo o artigo 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

17. Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

As alterações no Edital e seus anexos que se fizerem necessárias, foram encaminhadas pela Secretaria solicitante e disponibilizadas no Edital que se encontra publicado em inteiro teor no site oficial do Município.

Luciano Cordello de Oliveira
Administração e Gestão
Município de Marabá - 18157-9

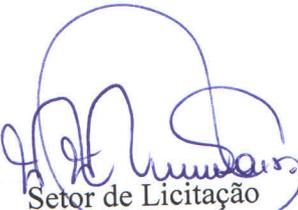
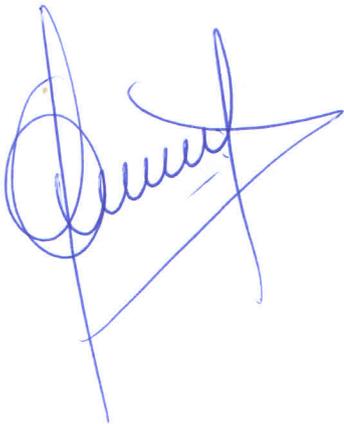
MD.

18. Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Não houve impugnação apresentada, e, pedido de esclarecimentos diretamente ao Setor de Licitação apenas o enviado pela empresa Itaú, mas todos que forem encaminhados para apensar ao processo os mesmos serão disponibilizados no site do Município.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Setor de Licitação
Margareth Muniz Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1.194
Luciano Cordeiro de Oliveira
Administração e Gestão
Matrícula 18157-9



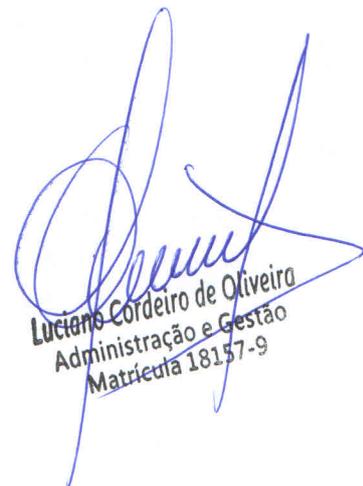
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Santo Antônio de Pádua, 17 de maio de 2021.

Considerando o solicitado pela instituição Itaú acerca do certame de nº 001/2021, segue as respostas dos questionamentos ora suscitados.

- 1- Licitação
- 2- Possivelmente em conta corrente ou salário, mas parte operacional depende da instituição vencedora.
- 3- Item 5.5.2 do termo de referência.
- 4- Há variações devido ao fato de existir funcionários com 2 matrículas. Não é possível informar quantos CPFs são contemplados. Vale observar que sempre haverá variações de nº de servidores.
- 5- A- sim
b- não será
- 6- Ver termo de referência, item 5 em diante
- 7- Licitação
- 8- A - 29.114.139/0001-48
b- tudo pelo município
c- pagamento ao município
- 9- sim
- 10- A- remeter ao termo de referência item 5.2
b- regras bancárias
c- federal
d- a instituição que realiza
e- não se aplica


Luciano Cordeiro de Oliveira
Administração e Gestão
Matrícula 18157-9

f- 35% até dezembro de 2021, podendo através de lei municipal aprovada até 31 de dezembro de 2021 continuar com esse percentual, do contrário, voltará a 30%;

g- Não

h- depende da instituição, legislação federal, sim

i- Não, não

j- não

K- Banco do Brasil, caixa econômica

11-sim

12-Não

13-Não, obrigatório

14- A – arrecadação

b- 1 Todos os Municipais contidos na CRFB, taxa de localização e funcionamento, legalização de obra, vigilância sanitária e serviços

b-2 não há previsão exata

b-3 em torno de 50 mil

b-4 varia, alguns até com 6

b-5 varia

b-6 código de barras

b-7 pela prefeitura

b-8 observar o termo de referência item 5.5.1

b-9 junto ao contrato e prorrogações

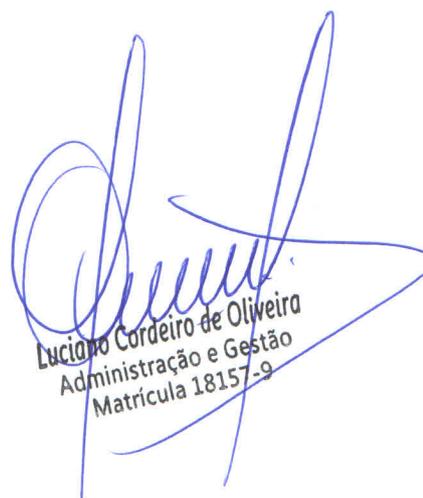
c- não se aplica

15-Licitação

16-Licitação

17-Licitação

18-Licitação



Luciano Cordeiro de Oliveira
Administração e Gestão
Matrícula 18157-9

Atenciosamente,

Luciano Cordeiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Matrícula 18157-9

Secretária Municipal de Administração e Gestão